



OFÍCIO Nº. 174/2021/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande-MT, 30 de setembro de 2021.

À Licitante

SELPROM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.644.806/0001-39

A/C: Sra. LUCELIA PEREIRA

Endereço: Rua Almirante Barroso – 170 – Centro Sul – Várzea Grande-MT

Tel: (65) 3029-2220 / 99971-5371

Email: selprom@hotmail.com

Assunto: Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.66/93 – **Tomada de Preços n.º 19/2021** que tem por objeto Seleção e Contratação de empresa de engenharia para execução de **obra de Instalação Elétrica Predial de Baixa Tensão e a Construção de Posto de Transformação** de 112,5kVA e Rede de Derivação em Média Tensão 15KV nas unidades escolares **EMEB “Prof.ª MARILCE BENEDITA DE ARRUDA”** localizado na Travessa Mário Motta, S/N, Bairro: Centro, **EMEB “JOAQUIM DA CRUZ COELHO”**, localizado na Rua A, Quadra. 01, S/nº, Bairro: Serra Dourada, **EMEB “Prof.ª SALVELINA FERREIRA DA SILVA”** localizado na Av. São Sebastião, S/nº, Bairro: Maringá II- Cristo Rei e nos **CMEI “SENADOR JONAS PINHEIRO”** localizado na Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Bairro: Manga e **CMEI “WILSON SODRÉ FARIAS”** localizado na Rua A, S/Nº. Bairro: José Carlos Guimarães, para Alimentação das Instalações Elétricas com Segurança e Confiabilidade das unidades escolares, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, dividido em 05 (cinco) lotes de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Prezado Senhor,

Considerando a análise do Parecer Técnico (em anexo), do conjunto de documentos apresentados no envelope de proposta de preços apresentada por Vossa Senhoria junto ao Certame da Tomada de Preços n.º 19/2021, foi constatado que a variável na alíquota aplicada as devidas fórmulas para definição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observando-se que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no Grupo C do BDI da Administração).



Desta forma, considerando o Julgamento Singular nº 207/JJM/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

JULGAMENTO SINGULAR 207/JJM/2019

PROCESSO Nº: 5.155-1/2019

DATA JULGAMENTO: 27/02/2019

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA

REPRESENTANTE: ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

REPRESENTADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

...

Decido.

...

Ressalto que a empresa Alcance apresentou os menores valores para os lotes 2 e 3 do certame, cuja finalidade é a construção das unidades básicas de saúde. Com a sua desclassificação, as empresas habilitadas que apresentaram os menores valores na sequência foram declaradas vencedoras. Noto que haveria um aumento no valor final das obras de R\$ 193.209,77.

...

Ainda que o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/1993, admita a "promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta", ou seja, que a desatenção ao edital proíbe posterior inclusão de documentos, a jurisprudência nacional tem considerado que falhas meramente formais cometidas pelos licitantes, que possam ser supridas por informações já disponibilizadas ou que não repercutam concretamente, não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas, ao contrário, autoriza que a



Administração releve certas falhas meramente formais ou que tais falhas sejam saneadas.

Considerando que os itens 11.7 e 11.7.1 do Instrumento Convocatório, e art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93 estabelecem a promoção de diligência:

11.7. *É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente para fins de classificação e habilitação, conforme art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a solução.*

11.7.1. *Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a CPL considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.*

Desta feita, uma vez constatado ausência de informações importantes para análise e julgamento objetivo das propostas e que possam induzir esta comissão de licitação a erros, subsidiado pelos itens do edital explanado acima **e art. 43, § 3º da Lei 8.666/93** e demais decisões proferidas pela corte de contas do estado de Mato Grosso conforme elencadas acima, solicitamos que a esta empresa que encaminhe em sede de diligencia para complementação e instrução processual no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar de **04/09/2021** que se encerrará as 18:00hs do **dia 07/10/2021**, as seguintes informações:

- 1. EXTRATO DO PGDAS (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL)** do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação.

É importante lembrar que os documentos e as informações posteriores não podem corresponder a dados inéditos no certame. É preciso que se restrinjam a esclarecer e a complementar as informações que já foram apresentadas tempestivamente pelo licitante.



Destacamos ainda, que o NÃO atendimento a esta convocação, será de inteira responsabilidade da interessada o ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções nos termos do **edital e art. 5º, inciso IV da Lei nº. 12.846, de 2013.**

Na oportunidade, solicitamos que as informações sejam prestadas o mais breve possível, através de protocolo geral da Sec. Municipal de administração, qualquer dúvida peça para entrar em contato pelo telefone (65) - 3688-8020/ (65) 98468-9845 ou pelo email indicado acima.

Certa de pronto atendimento, elevamos os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Elizangela Batista de Oliveira

Presidente da CPL

Carlino Benedito Custódio Araújo

Membro da CPL

Sergio Mesquita de Avila Neto

Membro da CPL



A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO C** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):

BDI LOTE Nº 01

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS (TOMADA DE PREÇO 19/2021 - LOTE 01)	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	3,00%
GRUPO B	
B1 (OF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,50% A 1,30%)	0,75%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,0% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,0% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,00%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,18% A 8,96%)	7,50%
TOTAL DO GRUPO B =	9,55%
GRUPO C	
C1	VALOR DE OBRA
C2	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município da Execução da Obra)
C3	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =
C4	PS
C5	ICOPIS
C6	ICPIS
C7	CPIS
TOTAL DO GRUPO C =	10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 236/2013)	25,74%

BDI LOTE Nº 02

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS (TOMADA DE PREÇO 19/2021 - LOTE 02)	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	3,00%
GRUPO B	
B1 (OF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,50% A 1,30%)	0,75%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,0% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,0% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,00%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,18% A 8,96%)	7,50%
TOTAL DO GRUPO B =	9,55%
GRUPO C	
C1	VALOR DE OBRA
C2	ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município da Execução da Obra)
C3	SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =
C4	PS
C5	ICOPIS
C6	ICPIS
C7	CPIS
TOTAL DO GRUPO C =	10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 236/2013)	25,74%



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG

BDI LOTE Nº 03

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS (TOMADA DE PREÇO 19/2021 - LOTE 03)	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIAR CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,00% A 5,50%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	3,00%
GRUPO B	
B1 (DP) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,50% A 1,50%)	0,75%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,00%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,50%)	7,00%
TOTAL DO GRUPO B =	9,55%
GRUPO C	
C1 NÚMERO DE OBRAS	40,00%
C2 ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município de Execução da Obra)	5,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C4 PIS	0,65%
C5 COFINS	3,00%
C6 CPIS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	18,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)	26,70%

BDI LOTE Nº 04

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS (TOMADA DE PREÇO 19/2021 - LOTE 04)	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIAR CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,00% A 5,50%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	3,00%
GRUPO B	
B1 (DP) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,50% A 1,50%)	0,75%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,00%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,50%)	7,00%
TOTAL DO GRUPO B =	9,55%
GRUPO C	
C1 NÚMERO DE OBRAS	40,00%
C2 ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município de Execução da Obra)	5,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C4 PIS	0,65%
C5 COFINS	3,00%
C6 CPIS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	18,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)	25,70%

BDI LOTE Nº 05

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS (TOMADA DE PREÇO 19/2021 - LOTE 05)	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIAR CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,00% A 5,50%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	3,00%
GRUPO B	
B1 (DP) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,50% A 1,50%)	0,75%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,80% A 1,00%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,00%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,50%)	7,00%
TOTAL DO GRUPO B =	9,55%
GRUPO C	
C1 NÚMERO DE OBRAS	40,00%
C2 ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município de Execução da Obra)	5,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C4 PIS	0,65%
C5 COFINS	3,00%
C6 CPIS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	18,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)	25,70%



A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

» Consulta Opções

Data da consulta: 25/08/2017 10:52:44

Identificação do Contribuinte: CNPJ Mate

CNPJ: 11.644.806/0001-38

Ação pelo Simples Nacional em SIREJ através do seu extrato demonstrativo da situação

Nome Empresarial: MELPROM TECNOLOGIA LTDA

Ação do Aquis

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIREJ: NÃO enquadrado no SIREJ

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme **descreto no Item 10.3.3 do edital.**

2. A empresa **ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA** – Observa-se a folha nº 496 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Figure 27-26

m
 P. L. L.
 f
 ana
 b
 i



A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do GRUPO C na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):

BDI LOTE Nº 01

DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANCIAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INCIAREM ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDÃO 252/2013 - 3,0% A 5,0%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
B1 (OF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDÃO 252/2013 - 0,5% A 1,0%)	1,25%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDÃO 252/2013 0,8% A 1,0%)	1,20%
B5 (L) LUCRO (ACORDÃO 252/2013 0,5% A 0,8%)	1,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,65%
GRUPO C	
C1 (IS) - (IS)S CONSIDERANDO 40% DE MATRIZAL - (LEI do Município de Educação da Oara	40,00%
C2 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	5,00%
C3 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	2,00%
C4 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	0,50%
C5 (PIS)	1,00%
C6 (COFINS)	4,50%
C7 (CFR)	0,50%
TOTAL DO GRUPO C =	16,15%
TOTAL BDI (ACORDÃO 252/2013)	20,75%

BDI LOTE Nº 02

DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANCIAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INCIAREM ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDÃO 252/2013 - 3,0% A 5,0%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
B1 (OF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDÃO 252/2013 - 0,5% A 1,0%)	1,25%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDÃO 252/2013 0,8% A 1,0%)	1,20%
B5 (L) LUCRO (ACORDÃO 252/2013 0,5% A 0,8%)	1,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,65%
GRUPO C	
C1 (IS) - (IS)S CONSIDERANDO 40% DE MATRIZAL - (LEI do Município de Educação da Oara	40,00%
C2 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	5,00%
C3 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	2,00%
C4 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	0,50%
C5 (PIS)	1,00%
C6 (COFINS)	4,50%
C7 (CFR)	0,50%
TOTAL DO GRUPO C =	16,15%
TOTAL BDI (ACORDÃO 252/2013)	20,75%

BDI LOTE Nº 03

DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANCIAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INCIAREM ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDÃO 252/2013 - 3,0% A 5,0%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
B1 (OF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDÃO 252/2013 - 0,5% A 1,0%)	1,25%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDÃO 252/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,5% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDÃO 252/2013 0,8% A 1,0%)	1,20%
B5 (L) LUCRO (ACORDÃO 252/2013 0,5% A 0,8%)	1,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,65%
GRUPO C	
C1 (IS) - (IS)S CONSIDERANDO 40% DE MATRIZAL - (LEI do Município de Educação da Oara	40,00%
C2 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	5,00%
C3 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	2,00%
C4 (IS) - (IS)S DO MUNICÍPIO (EXCETO LAI) do Município de Educação da Oara	0,50%
C5 (PIS)	1,00%
C6 (COFINS)	4,50%
C7 (CFR)	0,50%
TOTAL DO GRUPO C =	16,15%
TOTAL BDI (ACORDÃO 252/2013)	20,75%



BDI LOTE Nº 04

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	VALOR
1. LUCRO ADMINISTRATIVO	1.000,00
2. LUCRO FINANCEIRO	1.000,00
3. LUCRO FISCAL	1.000,00
4. LUCRO SOCIAL	1.000,00
5. LUCRO PATRONAL	1.000,00
6. LUCRO RESERVA	1.000,00
7. LUCRO OUTROS	1.000,00
TOTAL DO BDI	7.000,00

BDI LOTE Nº 05

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	VALOR
1. LUCRO ADMINISTRATIVO	1.000,00
2. LUCRO FINANCEIRO	1.000,00
3. LUCRO FISCAL	1.000,00
4. LUCRO SOCIAL	1.000,00
5. LUCRO PATRONAL	1.000,00
6. LUCRO RESERVA	1.000,00
7. LUCRO OUTROS	1.000,00
TOTAL DO BDI	7.000,00

A equipe técnica desta Secretaria realizou uma consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

> Consulta Optantes

Data da consulta: 29/05/2021 11:57:56

Identificação do Contribuinte: CNPJ 16.742.827/0001-47

Atividade: 16.742.827/0001-47

Nome Empresarial: ZANELLI SERVICOS ELETRICOS LTDA

Situação no Simples Nacional: Não optante pelo Simples Nacional

Situação no CNPJ: Não enquadrado no MEI

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequena porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.



3. A empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP** - Observa-se a folha nº 435 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Tecmax
Engenharia & Telecom

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2021
Sessão Pública: 26/09/2021, às 09h00min.

A Empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.954.940/0001-21, localizada a Av. Portugal, Nº 337, Quadra 10 - 1º Piso, Bairro: Jardim Tropical - Cuiabá MT, CEP: 78.065 - 145, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ney Jaisson Pereira Gobira, RG nº 1.205.623 SSP/MS e do CPF nº 020.273.707-14, **DECLARA** para os devidos fins que está enquadrado como:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que esta apta a usufruir do tratamento diferenciado com base nos artigos 42 e 49 e seguintes da Lei Complementar nº. 123/2006, e que **NÃO SE ENQUADRA** em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, LC 147/2014.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas conforme disposto no respectivo Edital, no Art. 13 § 1º do Decreto 8.539/2015 e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Como prova da referida condição, apresentamos junto a documentação de habilitação, (CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial ou opção do Simples) para comprovação da condição na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2021

Ney Jaisson Pereira Gobira
Ney Jaisson Pereira Gobira
Titular Administrador
RG Nº 1.205.623 SSP/MS
CPF: 020.273.707-14

Tecmax Engenharia e Telecomunicações EIRELI – EPP
CNPJ: 08.954.940/0001-21

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO C** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):



BDI LOTE Nº 01

Tecmax
Engenharia & Telecom

301

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de recursos humanos (SGRH) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Descrição: O presente BDI Lote nº 01 refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de recursos humanos (SGRH) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Os serviços a serem executados consistem em:

- Manutenção preventiva e corretiva do sistema SGRH.
- Atualização de dados e informações no sistema.
- Assessoria técnica para a utilização do sistema.
- Formação de usuários.
- Resolução de problemas e falhas.

Valor estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: À vista.

Forma de entrega: Presencialmente, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Várzea Grande, MT - CEP: 78125-700.

Validade da proposta: 30 dias.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

BDI LOTE Nº 02

Tecmax
Engenharia & Telecom

301

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de recursos humanos (SGRH) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Descrição: O presente BDI Lote nº 02 refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gestão de recursos humanos (SGRH) da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Os serviços a serem executados consistem em:

- Manutenção preventiva e corretiva do sistema SGRH.
- Atualização de dados e informações no sistema.
- Assessoria técnica para a utilização do sistema.
- Formação de usuários.
- Resolução de problemas e falhas.

Valor estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Forma de pagamento: À vista.

Forma de entrega: Presencialmente, no endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Várzea Grande, MT - CEP: 78125-700.

Validade da proposta: 30 dias.

Assinatura: _____

Carimbo: _____

m
Bulade
f
ama
f
s



BDI LOTE Nº 03

Tecmax
Engenharia & Telecom

030

1. OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e telecomunicações.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, telefones, câmeras, etc.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

5. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Menor preço.

7. FORMAS DE PAGAMENTO: À vista.

8. GARANTIA: 30 dias.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega no local de execução.

10. OUTROS: Não há.

BDI LOTE Nº 04

Tecmax
Engenharia & Telecom

040

1. OBJETIVO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e telecomunicações.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Manutenção e reparação de computadores, notebooks, impressoras, telefones, câmeras, etc.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO: Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

5. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Menor preço.

7. FORMAS DE PAGAMENTO: À vista.

8. GARANTIA: 30 dias.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Entrega no local de execução.

10. OUTROS: Não há.

Handwritten signatures and initials:

1. [Signature]

2. [Initials]

3. [Initials]

4. [Initials]

5. [Initials]



BDI LOTE Nº 05

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

4. A empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** - Observa-se a folha nº 381 que a licitante apresentou Declaração de Enquadramento na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



D TRÊS INCORPORADORA
R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI
CNPJ: 26.574.991/0001-00

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP)

A: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Sessão Pública: 25/08/2021, às 09h00min.

A Empresa D TRÊS INCORPORADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, com sede à Rua AV. FILINTO HULLER, LOT. PARQ. PAIAGUAS - S/N Qd. 104 BAIRRO PARQUE PAIAGUAS - Várzea Grande /MT, e-mail: societadedestres@destres.com.br, através de sua proprietária, a Sra. Regiane Gonçalves Curvello, empresária, portadora do CPF/ME nº 005.380.061-00, carteira de identidade nº. 15083241, órgão expedidor: SSP/MT, neste ato representada pelo seu presteador o Sr. Raphael dos Santos Rondon, portador da Carteira de Identidade nº 1432781-3 SSP/MT e do CPF nº 966.727.301-68.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e art. 239 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da Lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir;
2. Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Várzea Grande/MT, 24 de Agosto de 2021.

D TRÊS INCORPORADORA
CNPJ nº 26.574.991/0001-00
Raphael dos Santos Rondon
Carteira de Identidade nº 1432781-3 SSP/MT
CPF nº 966.727.301-68

A variável na alíquota, aplicada as devidas fórmulas para definição do **GRUPO C** na composição do BDI da licitante não correspondem com a alíquota dos beneficiários da Lei Complementar 123/2006, observamos que a licitante utilizou os percentuais abaixo (os mesmos aplicados no GRUPO C do BDI da Administração):

BDI LOTE Nº 01

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS

DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
(A) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
(B) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,99% A 1,25%)	1,21%
(C) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(D) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(E) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
(F) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 0,16% A 0,9%)	1,48%
TOTAL DO GRUPO B =	10,69%
GRUPO C	
(G) IBS - (ISSIN CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município de Emancipação da Cera	40,00%
(H) ISS DO MUNICÍPIO (Verificar se a Lei do Município de Emancipação da Cera)	5,00%
(I) SUBTOTAL IBS (G E H) =	2,60%
(J) PIS	0,65%
(K) COFINS	3,00%
(L) CPMS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2622/2011)	28,34%



BDI LOTE Nº 02

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,90%
TOTAL DO GRUPO A =	4,90%
GRUPO B	
B1 (DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,61%
GRUPO C	
C1 ISS - (ISSN CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município de Execução da Obra	40,00%
C2 IMPOSTO DE TRANSFERENCIA - (IMPOSTO DE TRANSFERENCIA - 5,00% DE OBRAS)	5,00%
C3 ISS DO MUNICIPIO (Verificar a Lei do Município de Execução da Obra)	2,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	0,00%
C4 PIS	0,65%
C5 COFINS	3,00%
C6 CPFB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2349/2011)	25,24%

BDI LOTE Nº 03

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,90%
TOTAL DO GRUPO A =	4,90%
GRUPO B	
B1 (DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B4 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B5 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,61%
GRUPO C	
C1 ISS - (ISSN CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município de Execução da Obra	40,00%
C2 IMPOSTO DE TRANSFERENCIA - (IMPOSTO DE TRANSFERENCIA - 5,00% DE OBRAS)	5,00%
C3 ISS DO MUNICIPIO (Verificar a Lei do Município de Execução da Obra)	2,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	0,00%
C4 PIS	0,65%
C5 COFINS	3,00%
C6 CPFB	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	10,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2349/2011)	25,24%



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG

BDI LOTE Nº 04

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,61%
GRUPO C	
ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	40,00%
ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município da Execução da Obra)	5,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
CPIS	0,50%
COFINS	3,00%
CPIS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	16,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2349/2011)	28,24%

BDI LOTE Nº 05

COMPOSIÇÃO DO BDI OBRAS	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
(AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC. EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	4,00%
TOTAL DO GRUPO A =	4,00%
GRUPO B	
(DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
(S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
(R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
(L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	7,40%
TOTAL DO GRUPO B =	10,61%
GRUPO C	
C1 ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	40,00%
C2 ISS DO MUNICÍPIO (Verificar a Lei do Município da Execução da Obra)	5,00%
SUBTOTAL ISS (C2 X C1) =	2,00%
C3 CPIS	0,50%
C4 COFINS	3,00%
C7 CPIS	4,50%
TOTAL DO GRUPO C =	16,15%
TOTAL BDI (ACORDAO 2349/2011)	28,24%

A equipe técnica desta Secretaria realizou a consulta através do site do Simples Nacional, observou-se que a licitante tem sua Situação Atual como **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**.

> Consulta Optantes

Data da consulta: 26/09/2021 10:59:12

Identificação do contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 26.874.888/0001-00

A opção pelo Simples Nacional é válida a partir da data de inscrição da empresa.

Nome Empresarial: R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019

Situação no Simples Nacional: Não enquadrado no Simples

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
*Mais por Você. Mais por Várzea Grande.***154** Anos
2021
VG

Ante o exposto, na impossibilidade de definir a faixa correspondente do anexo IV e a alíquota a ser aplicada no GRUPO D do BDI, não há como proceder a análise da proposta de preços. Se for de entendimento dos membros dessa comissão proceder a diligência para a apresentação do documento para comprovação como disposto no item 5.4.3 do Edital.

5.4.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 **DEVERÃO DECLARAR**, que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei e através da declaração e comprovação no momento da Habilitação, conforme descrito no item 10.3.3 do edital.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Israel Rosberg Costa
Engenheiro Eletricista
CREA - MT048484

Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

Fouad Bassim Chokr
Engenheiro Civil
CREA MT 045144

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873 e

Matheus Marcanson Leite
Engenheiro Civil
CREA-MT 042157

Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

O documento encontra-se ASSINANDO e ainda faltam assinaturas a serem coletadas.

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: AS8TFvSHvt